



EDITAL Nº. 7/2017

Programa Bolsa Monitoria

A Pró-Reitora de Graduação da **Universidade Católica de Santos - UNISANTOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o Programa Bolsa Monitoria, para o ano letivo de 2017.

Art. 1º. - A Bolsa Monitoria tem por objetivo desenvolver a iniciação à docência; ampliar a participação do discente nas atividades da Universidade; e estimular os discentes aprovados no processo seletivo, por suas qualidades acadêmicas, a atuarem como monitores em disciplinas específicas.

Art. 2º. - O exercício da monitoria consiste na realização de atividades a serem desenvolvidas junto a docentes, em tarefas de apoio à ação docente e projetos específicos, nos cursos de Graduação da UNISANTOS, nos locais e horários, mutuamente, acertados entre o docente responsável e o discente-monitor, respeitado, rigorosamente, o horário escolar do discente.

Art. 3º. - O monitor deverá colaborar nas ações docentes previstas na disciplina para a qual foi designado, devendo:

1. Participar, juntamente com o docente responsável pelas Atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, de ações/tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência;
2. Participar do planejamento das Atividades, da preparação de ações docentes e da orientação aos discentes;
3. Participar da realização de trabalhos práticos e experimentais;
4. Participar da Prática de Ensino, constituindo-se em elo entre docente e discentes, incondicionalmente, sob a supervisão do docente responsável pela disciplina e ou componente curricular;
5. Orientar, refletir e discutir textos indicados pelo docente;
6. Preparar material didático para aulas teóricas ou práticas;
7. Assistir discentes em aulas práticas;
8. Dar atendimento em plantões, para dirimir dúvidas de discentes.

Art. 4º. - É vedado ao monitor ministrar aulas e participar da elaboração ou correção de provas e qualquer outra modalidade de avaliação.

Reitoria



Art. 5º. - A monitoria somente poderá ser exercida por discente matriculado a partir do terceiro semestre dos Cursos de Licenciatura e Tecnologia, e do quinto semestre dos Cursos de Bacharelado da UNISANTOS, relacionados no Anexo I.

Art. 6º. - Serão concedidas 51 (cinquenta e uma) Bolsas Monitoria, de até 15% (quinze por cento) da mensalidade integral do curso do candidato, por **seis horas semanais** de atividade de Monitoria;

§ 1º - O benefício poderá ser cancelado, a qualquer momento e, nessa condição, outro discente classificado no Edital, poderá assumir a vacância;

§ 2º - Na hipótese de não serem preenchidas, totalmente, as vagas para as disciplinas elencadas no **Anexo I**, o saldo remanescente poderá ser realocado para outra disciplina ou Curso.

§ 3º - A Monitoria será desenvolvida no período de março a junho de 2017 e de agosto a dezembro de 2017.

Art. 7º. - A Bolsa Monitoria só poderá ser pleiteada após a efetivação da rematrícula no respectivo Curso, com o pagamento integral da primeira parcela da semestralidade.

Parágrafo único - Não se enquadram no *caput* deste artigo as Bolsas de Estudo oferecidas:

1. Por expressa previsão em cláusula de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, quando assinados com o Sindicato dos Professores de Santos, Baixada, Litoral Norte e Sul, ou com o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Santos;
2. Aos empregados da Sociedade Visconde de São Leopoldo lotados no Liceu Santista, quando não possuírem graduação; e
3. Aqueles que participam na formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica contidas na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica - Plataforma Paulo Freire (PARFOR), instituída pelo Decreto nº. 6.755/2009.

Art. 8º. - O interessado deverá preencher os seguintes critérios para a concessão da Bolsa Monitoria:

1. Estar matriculado num dos cursos de Graduação relacionados no **Anexo I**;
2. Ter nota **global** igual ou superior a **8,0 (oito)**;
3. Ter cursado a disciplina para a qual é candidato;
4. Não apresentar **reprovação** ou **dependência**;
5. Não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar, na UNISANTOS;

Parágrafo único - Cada candidato poderá concorrer à vaga de, apenas, **uma** disciplina do Curso.



Art. 9º. - A Bolsa Monitoria compreende o primeiro semestre do período letivo de 2017, prorrogável para o 2º semestre de 2017, desde que o discente não registre reprovações e permaneça adimplente.

Art. 10º. - A manutenção da Bolsa Monitoria estará sujeita à conduta pessoal do beneficiado, compatível com as normas regimentais da UNISANTOS.

Art. 11º. - A Bolsa Monitoria não apresentará efeito retroativo.

Art. 12º. - A Bolsa Monitoria, em hipótese nenhuma, constituirá estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

Art. 13º. - As inscrições serão realizadas no período de 16 de janeiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2017, na Secretaria Acadêmica do Campus Boqueirão, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 585, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 11h30, das 14h às 16h e das 17h às 20h30, ou no Departamento de Atendimento Integrado do Campus Dom Idílio José Soares, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 300, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 21h .

Art. 14º. - No ato da inscrição para o processo seletivo do Programa de Bolsa Monitoria, o candidato não proveniente de recondução, deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição individual (Anexo II) devidamente preenchido, especificando a disciplina e respectivo curso; e.
2. Carta de intenções, em até duas páginas, de próprio punho, justificando o interesse no Programa Bolsa Monitoria, seus objetivos como monitor e, também, como avalia seu desempenho acadêmico no curso de graduação.

Art. 15º. - A Bolsa Monitoria não tem efeito retroativo e seu benefício não pode ser aplicado sobre a primeira parcela da semestralidade de cada semestre do ano letivo de 2017, nem sobre quaisquer mensalidades já vencidas por ocasião de sua concessão.

Art. 16º. – Do calendário da Bolsa Monitoria:

- a. **Até 15 de fevereiro de 2017:** prazo final para inscrições;
- b. **18 de fevereiro de 2017:** aplicação das provas pertinentes ao processo seletivo;
- c. **20 de fevereiro de 2017:** publicação dos resultados das provas do processo seletivo, na página eletrônica da UNISANTOS.
- d. Os candidatos selecionados deverão entregar até o dia **22 de fevereiro de 2017**, às 20h, nos locais indicados no Art. 13, os seguintes documentos:



- d.1. Termo de Compromisso quanto ao número de horas disponíveis para o desenvolvimento da monitoria;
- d.2. Termo de Ciência quanto ao “Plano de Atividades” a ser vencido pelo monitor e preparado pelo docente;
- d.3. Formulário de Dados Cadastrais, devidamente preenchido e assinado, disponível na Secretaria Acadêmica do *campus* sede do Curso.
- e. a partir de **1º de março de 2017**: registro e concessão da Bolsa Monitoria aos contemplados.

Art. 17º. - A falta de qualquer documento exigido por ocasião do preenchimento do requerimento ou o descumprimento de qualquer exigência, implicará o automático cancelamento da inscrição do candidato.

Art. 18º. - Será realizada uma avaliação, a partir de instrumento de múltipla escolha, desenvolvida via plataforma *Moodle*, no dia 18 de fevereiro de 2017, das 14h às 16h, no Laboratório de Informática, 1º andar, no Campus Dom Idílio José Soares, sito à Avenida Conselheiro Nébias, nº 300, em Santos (SP), para atender a todas as disciplinas previstas no presente Edital, tanto para monitoria voluntária quanto para monitoria com bolsa.

§ 1º - Os discentes-candidatos deverão comparecer ao local da prova, com trinta minutos de antecedência;

§ 2º - Não será permitida a entrada em sala de discentes que chegarem após o início da prova;

§ 3º - A realização da prova será somente no dia e horário previstos no *caput* deste artigo, não sendo permitida a realização de prova em outros locais da UNISANTOS.

Art. 19 - Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

1. Média ponderada das notas da prova de múltipla escolha e da carta de intenções;
2. Será atribuída nota de zero a dez tanto na prova de múltipla escolha quanto na carta de intenções;
3. O candidato estará eliminado do processo seletivo se obtiver **nota inferior a sete** em uma das notas;
4. A Banca Avaliadora da Carta de Intenções deverá justificar as notas abaixo do valor **7,0 (sete)**.

§ 1º - Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na prova de múltipla escolha;
2. Maior nota na avaliação da Carta de Intenções;
3. Candidato mais idoso.

§ 2º - A nota final será obtida aplicando-se a seguinte fórmula:

NOTA FINAL = ((nota da Prova de Múltipla Escolha X 3) + (nota da Carta de Intenções X 2)) / 5



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

Art. 20º. - O conteúdo programático e a bibliografia adotada para a elaboração da prova de múltipla escolha é aquele constante no Programa e Ementa da disciplina a que está vinculada a Bolsa Monitoria.

Art. 21º. - A concessão da Bolsa Monitoria prevista no presente Edital estará sujeita às disponibilidades orçamentárias para o respectivo período.

Art. 22º. - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação.

Art. 21º. - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 16 de janeiro de 2017.

Profª. Me. Roseane Marques da Graça Lopes
Pró-Reitora de Graduação

Reitoria

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



PROGRAMA BOLSA MONITORIA 2017

ANEXO I

CENTROS	CURSOS	Vagas	DISCIPLINAS
CCEC	Letras	01	Introdução à Ciência da Linguagem e Língua Estrangeira Moderna
	Matemática	06	Cálculo Diferencial e Integral I Cálculo Diferencial e Integral III Física Geral e Aplicada I Física Geral e Aplicada III Probabilidade e Estatística I Desenho Técnico I
	Música	01	Teoria e prática instrumental
CCEAE	Arquitetura e Urbanismo	06	Plástica I Projeto de Urbanismo I Topografia I Conforto Ambiental I Plástica III Teoria da Arquitetura III
	Engenharia Civil	05	Teoria das Estruturas I Fenômeno dos Transportes I Mecânica dos Solos I Desenho da construção civil I Concreto Armado I
	Ciências da Computação	03	Introdução à Computação I Estrutura de Dados I Pesquisa Operacional I
CCSAS	Enfermagem	01	Laboratório de anatomia
	Farmácia	01	Química Farmacêutica I
	Gastronomia	01	Técnica Dietética Aplicada a Gastronomia
	Psicologia	06 02 02	Psicologia Comportamental I Fisiologia Técnicas de Exames Psicológicos

Reitoria



Faculdade de Direito	Direito	15	Economia Política I - 01 Direito Eleitoral I - 01 Direito Constitucional II - 02 Direito Processual Civil I (Teoria Geral) = 01 Direito Civil III (Teoria Geral das Obrigações I) = 02 Direito Penal I = 01 Direito Empresarial I = 01 Direito Penal III = 01 Direito Civil V (Contratos I) = 01 Direito Processual Civil III = 01 Direito Processual do Trabalho I = 01 Direito Ambiental I = 01 Direito Empresarial V = 01
-----------------------------	----------------	-----------	--

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA

O discente _____, matrícula
nº. _____ R.G. _____, regularmente matriculado no ____ semestre, do
Curso de _____, no período _____.
Residente à _____
Telefone () _____
Celular () _____
E-mail _____

vem pelo presente requerer sua inscrição no Processo Seletivo do Programa de Bolsa Monitoria, Edital nº.
08/2016, para atuar como monitor (a) da disciplina _____ do curso de
_____ junto ao
Docente _____. Para tal, declara possuir a seguinte
disponibilidade de horário _____.

Santos, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Discente

Reitoria



PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA

Informamos que o requerente é discente regularmente matriculado (a), tendo sido aprovado (a) na disciplina a que se candidata com a seguinte média: _____.

Registra dependência em disciplina? () sim () não

Registra pendência financeira? () sim () não

Santos, dede 2017.

Funcionário (a) da Secretaria Acadêmica e Matrícula

**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO
PARA MONITORIA**

O candidato deve elaborar uma **carta de próprio punho, de no mínimo 15 linhas.**

A missiva deverá enfatizar os seguintes itens:

1. Motivos que o levam a candidatar-se ao Programa de Bolsa Monitoria;
2. Benefícios que a Bolsa Monitoria trará para o seu desempenho no Curso;
3. Projetos e ambições em relação à possibilidade de fazer carreira acadêmica (pesquisa e docência no ensino superior).